



Resultado dos recursos à homologação das inscrições

Edital Nº 01/2025 – PPGA

MESTRADO

Inscrição	Resultado
97575	O recurso interposto pela candidata foi INDEFERIDO , uma vez que não atendeu ao requisito estabelecido no item 2.6, alínea "a", do Edital nº 01/2025 – PPGA. Conforme o referido dispositivo, a inscrição exigia o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida, contendo a indicação da área de concentração pretendida (Anexo VI) e, obrigatoriamente, a indicação, em ordem de prioridade, dos docentes sugeridos para orientação, conforme estabelecido no quadro de vagas do Anexo I.
97055	O recurso interposto pelo candidato foi INDEFERIDO , visto que após a análise do recurso interposto, verifica-se que a solicitação de reconsideração não atende integralmente às exigências do Edital 01/2025 – PPGA. O item 2.6, alínea "a", estabelece que o candidato deve indicar obrigatoriamente , conforme o quadro de vagas do Anexo I, os docentes sugeridos para orientação, em ordem de prioridade, na área de concentração pretendida. A ausência ou o preenchimento incorreto desta informação na ficha de inscrição configura o descumprimento de uma exigência formal do edital. Ainda que o link apresentado no item 2.7 forneça acesso ao formulário de inscrição, a obrigatoriedade da indicação dos docentes permanece, não havendo margem para interpretações alternativas. O não cumprimento deste requisito implica no indeferimento da inscrição, conforme as regras expressas no edital.
97539	O recurso interposto pela candidata foi INDEFERIDO , uma vez que a Tabela de Pontuação (Anexo II) não foi encontrada na documentação enviada. Nos termos do item 2.6.2 do Edital, não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos. Ademais, conforme disposto no item 2.6, o envio de todos os documentos listados é obrigatório, sendo que a ausência de qualquer um deles implica na eliminação do(a) candidato(a) do certame.



Resultado da Homologação das Inscrições – Edital Nº 01/2025 – PPGA
DOUTORADO

Inscrição	Resultado
97585	O recurso interposto pela candidata foi INDEFERIDO , uma vez que não foram cumpridas as exigências estabelecidas no edital do processo seletivo. Conforme disposto no item 2.6.1 do edital, os documentos obrigatórios deveriam ser enviados em um único arquivo no formato PDF, requisito que não foi atendido pela candidata. Além disso, esta comissão reforça que a documentação válida para fins de homologação da inscrição é exclusivamente aquela enviada pela candidata para o e-mail oficial da comissão dentro do prazo estabelecido. Assim, em conformidade com o item 2.6.2 do edital, documentos enviados fora do prazo de inscrição não são aceitos para regularização da pendência..
97587	O recurso interposto pela candidata foi INDEFERIDO , uma vez que, no período de inscrição, não foi registrada a remessa da documentação exigida para o e-mail oficial da comissão. Nos termos do item 2.5 do edital, a submissão da inscrição implica o pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no certame. Dessa forma, é dever da candidata atender rigorosamente às exigências editalícias, sendo inviável qualquer flexibilização que comprometa a isonomia e transparência do processo seletivo.
97574	O recurso interposto pela candidata foi INDEFERIDO por não atender aos critérios estabelecidos no edital para ingresso no Doutorado em Agronomia, na área de concentração "Manejo do Solo e da Água". A candidata possui formação em Comunicação Social (Jornalismo e Relações Públicas) e mestrado em Divulgação Científica e Cultural, áreas que não se enquadram entre as correlatas/afins exigidas para o programa, pois não possuem relação interdisciplinar com as Ciências Agrárias ou Biológicas. Conforme o edital, a admissão ao doutorado exige que os candidatos possuam diploma de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas ou áreas afins, além de título de Mestre reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) em cursos das Ciências Agrárias ou Biológicas. A área de "Manejo do Solo e da Água" exige conhecimentos fundamentais em manejo do solo, pedologia, física e química do solo, microbiologia, bioquímica do solo e análise de experimentos científicos, competências que não são contempladas pela formação da candidata. Isso impossibilita a candidata de contribuir tecnicamente para o desenvolvimento das pesquisas

Teresina, 11 de março de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO PPGA EDITAL Nº 01/2025 – PPGA